



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.286, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

(Projeto de Lei nº 11/2019, do Vereador Guilherme de Sousa Campos)  
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação e operacionalização de drones para o apoio às ações de segurança comunitária da Guarda Civil Municipal de Mogi Guaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 5º do artigo 52 com da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a implantação e operacionalização de drones para o apoio às ações de segurança comunitária da Guarda Civil Municipal de Mogi Guaçu.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de maio de 2019 “Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877”.

**Ver. RODRIGO FALSETTI**

Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**

Secretário Administrativo